



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE REUNIÃO – DATA: 19/09/2025 – HORÁRIO – 14h00min.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dezanove de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 446/2025, para realizar reunião com a finalidade de deliberar sobre recomendação emitida pela Procuradoria Jurídica referente ao pregão eletrônico nº 040/2025. A reunião teve como finalidade a análise do item referente ao material “TUBO CORRUGADO PEAD NÃO PERFURADO, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, DN 250MM a 300MM - COMPRIMENTO 6M”, previsto no edital. Foi registrado que houve pedido de esclarecimento por parte de um interessado no certame, questionando a apresentação de duas medidas de diâmetro nominal (DN) no referido item, ou seja, DN 250mm a 300mm, o que poderia gerar dúvidas na formulação da proposta. Em resposta, a Secretaria esclareceu que o correto seria DN 300mm, acatando, portanto, a sugestão de correção e promovendo a alteração da redação do item para “TUBO CORRUGADO PEAD NÃO PERFURADO, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, DN 300MM - COMPRIMENTO 6M.” Ressaltou-se que não houve reabertura do prazo para envio de propostas, uma vez que, à época, a alteração foi entendida como um mero esclarecimento técnico, sem impacto direto na formulação das propostas. Contudo, após análise do caso, a Procuradoria Jurídica manifestou entendimento divergente, considerando que a mudança na especificação do item pode sim afetar a formulação das propostas, por se tratar de alteração técnica que restringe a competitividade e, portanto, recomendou a revogação do item em questão, com vistas à preservação da legalidade e da isonomia entre os participantes. Diante da recomendação da Procuradoria, os presentes deliberaram acatar a orientação jurídica e, por conseguinte, determinar a revogação do item referente ao TUBO CORRUGADO PEAD DN 300MM - COMPRIMENTO 6M, com os devidos registros e publicações formais a serem providenciados. Fica concedido prazo de **3 (três) dias úteis**, de 22/09/2025 a 24/09/2025, para que a empresa POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., apresente manifestação sobre a decisão através do e-mail licita.lafaiete@gmail.com, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa. As empresas participantes e demais interessados serão cientificados mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

Diogo Dias Silva
Pregoeiro

Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio

Rovena Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio